

SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: PAULO EDUARDO DORNELES ROME A
CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL.RO.
JUIZ: MÁRCIO ROBERTO MÜLLER.

SÃO GABRIEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SÃO GABRIEL
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 031/1.09.0000674-9
(CNJ.:0006741-89.2009.8.21.0031).
AUTOR: ANA CLAUDIA MOREIRA LANGENDORF E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: “UM PRÉDIO MISTO RESIDENCIAL COM A ÁREA DE 67,76M², SITO À RUA SEPÉ TIARAJÚ, Nº 365, NA VILA MARIANA, E O RESPECTIVO TERRENO COM A ÁREA DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, COM A RUA SEPÉ TIARAJÚ, ONDE FAZ FRENTE, MEDINDO 15,00M; AO SUL, COM IMÓVEL DE OROZINA MARINHO VARGAS, MEDINDO 15,00M; AO LESTE, COM IMÓVEL DE ADÃO REINALDO DOS SANTOS LEOPOLDO, MEDINDO 10,00M E AO OESTE, COM IMÓVEL DE JOÃO BATISTA MENESES MOREIRA, MEDINDO 10,00M. DISTANDO 15,00M DA ESQUINA COM A RUA DO SALSO. LOCALIZADO DENTRO DO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS SEPÉ TIARAJÚ, AV. FRANCISCO CHAGAS, RUAS SALSO E BATOVI”.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
SÃO GABRIEL, 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: IEDA NEVES CAPIOTTI.
JUIZ: EDUARDO FURIAN PONTES.

SÃO JERÔNIMO

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
1ª VARA - COMARCA DE SÃO JERÔNIMO
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
PROCESSO: 032/2.10.0000115-7
(CNJ.:0001152-79.2010.8.21.0032).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
AUTOR DO FATO: PAULO CESAR VAZ DE OLIVEIRA.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) PAULO CESAR VAZ DE OLIVEIRA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 330 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 147 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
SÃO JERÔNIMO, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: CLÁUDIO AUGUSTO LEITE CHAVES.
JUIZ: CARLA CRISTINA ORTNAU CIRIO E SANTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
2ª VARA - COMARCA DE SÃO JERÔNIMO
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 032/2.07.0001511-0
(CNJ.:0015112-10.2007.8.21.0032).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: GUILHERME MACHADO E SILVA.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) GUILHERME MACHADO E SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 155 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940,POR FATO OCORRIDO EM 31 DE AGOSTO DE 2007, NA RUA RAMIRO BARCELOS, 272, EM SÃO JERÔNIMO/RS, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
SÃO JERÔNIMO, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: FELIPE COSTA BARDINI .
JUIZ: JEFFERSON TORELLY RIEGEL.

SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA - COMARCA DE SÃO LEOPOLDO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 033/1.06.0007946-8
(CNJ.:0079461-53.2006.8.21.0033).
REQUERENTE: EDY DE SOUZA RODRIGUES.
REQUERIDO: LEOCLIDES SILVA SOUZA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): LEOCLIDES SILVA SOUZA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 09/06/2009. LIMITES DA

INTERDIÇÃO: PARA TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: (CID-10 F 01.1) . PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): EDY DE SOUZA RODRIGUES. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
SÃO LEOPOLDO, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: BEATRIZ B. MARTINS .
JUIZ: VANDERLEI DEOLINDO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE: RUBINEY ALVES GONCALVES
VARA/ COMARCA–1ª CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO
PRAZO DO EDITAL: 90 (NOVENTA) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO.
PROCESSO: 033/2.05.0001692-5
(CNJ.:.0016922-85.2005.8.21.0033).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.
RÉU: RUBINEY ALVES GONCALVES, VULGO “NEY NECO OU RUBE”, MECÂNICO, EM LUGAR NÃO SABIDO.
OBJETO: CIENTIFICAR O RÉU RUBINEY ALVES GONCALVES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA PROCEDENTE PROFERIDA EM 05/02/2010, CONDENANDO O RÉU A UMA PENA DE 03 ANOS, 01 MÊS E 20 DIAS DE RECLUSÃO, E MULTA DE 20 DIAS, POR INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 157, CAPUT, C/C O ART. 14, INC. II, AMBOS DO C.P., A SER CUMPRIDA, INICIALMENTE, EM REGIME SEMI-ABERTO, PODENDO RECORRER DA MESMA À INSTÂNCIA SUPERIOR, EM LIBERDADE, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL.
SÃO LEOPOLDO, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: MANFRED HIRSCH.
JUIZ: JOSÉ ANTÔNIO PRATES PICCOLI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
3ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE SÃO LEOPOLDO
PRAZO DE: 90 DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO
PROCESSO: 033/2.10.0001720-3
(CNJ.:.0017202-80.2010.8.21.0033).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: VALMIR GONÇALVES.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) VALMIR GONÇALVES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA EM 04/10/2010, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
SÃO LEOPOLDO, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS .
JUIZ: PATRICIA PEREIRA KREBS TONET.

SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 129/1.10.0000331-8
(CNJ.:.0003311-92.2010.8.21.0129).
AUTOR: SARA JANE DORNELES DA SILVA.
RÉU: MARCO AURELIO DORNELES DA SILVA E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO, CONSTITUÍDO DO LOTE 73, DA QUADRA 193, SITO NA RUA INDEPENDÊNCIA DO LADO PAR, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, COM 37M, COM O TERRENO DE DANILO MANOEL FRANCISCO DA SILVA E OUTROS; AO SUL, COM 25M, COM TERRENO DE MANOEL SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA; AO LESTE, COM 29M, TERRENO DE SADI KAUFMANN E AO OESTE, COM 23M, COM A RUA INDEPENDÊNCIA.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
SÃO PEDRO DO SUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: DERISE T. ADAMS.
JUIZ: LUÍS CLÓVIS MACHADO DA ROCHA JUNIOR.

SÃO SEPÉ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE SÃO SEPÉ.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 130/1.09.0000258-0
(CNJ.:.0002581-15.2009.8.21.0130).
REQUERENTE: ALDA FIGUEIRA DA SILVA.
REQUERIDO: ALTAIR FIGUEIRA COSTA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ALTAIR FIGUEIRA COSTA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 14/09/2010. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTA. CAUSA DA INTERDIÇÃO: AUSÊNCIA DE DISCERNIMENTO PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ALDA FIGUEIRA DA SILVA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
SÃO SEPÉ, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA NAPP CASTILHOS.
JUIZ: MIGUEL CARPI NEJAR.

SAPUCAIA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: AÇÃO RELATIVA À UNIÃO ESTÁVEL
PROCESSO: 035/1.10.0000919-2
(CNJ.:.0009191-56.2010.8.21.0035).
AUTOR: NOEMI DA SILVEIRA.
RÉU: SUCESSÃO DE AURECI DE PINHO ALVES.
OBJETO: CITAÇÃO DE SUCESSÃO DE AURECI DE PINHO ALVES, NA PESSOA DE LOURICHERRI SIMÃO ALVES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
SAPUCAIA DO SUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: NELI M. GIRELLI.
JUIZ: RAQUEL MARLY CABELEIRA ALVAREZ SCHUCH.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
VARA CRIMINAL - COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 035/2.04.0000949-0
(CNJ.:.0009492-13.2004.8.21.0035).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: SÉRGIO MELLO DE QUADRO.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) SÉRGIO MELLO DE QUADRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA ABSOLUÇÃO SUMÁRIA PROFERIDA EM 10/07/2009, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
SAPUCAIA DO SUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: CLAUDIA B. REICHERT KURTZ.
JUIZ: MARCOS HENRIQUE REICHELT.

SOBRADINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
VARA JUDICIAL - COMARCA DE SOBRADINHO.
PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO
PROCESSO: 134/2.06.0000203-0
(CNJ.:.0002032-95.2006.8.21.0134).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: GILMAR KALICHAK.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) GILMAR KALICHAK, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO PENAL PROFERIDA EM 02/08/2010, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
SOBRADINHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDORA: GUÍSELA SCHNEIDER RIGON, OF. ESCRIVENTE AUTORIZADA.
JUÍZA: TAISE VELASQUEZ LOPES.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS – USUCAPIÃO –
POSSUI AJG. VARA JUDICIAL - COMARCA DE SOBRADINHO
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 134/1.10.0000290-0
(CNJ.:.0002901-19.2010.8.21.0134).
AUTOR: AGENOR FERREIRA NEPOMUCENO SOBRINHO.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: “IMÓVEL RURAL, SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTA TEREZINHA, LAGOÃO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 200.674,00M2”.
PRAZO DE 15 DIAS DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
SOBRADINHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: ROSEMERI NUNES.
JUIZ: TAISE VELASQUEZ LOPES.

SOLEDADE

EDITAL DE FALÊNCIA
1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SOLEDADE
NATUREZA: FALÊNCIA
PROCESSO: 036/1.08.0002120-9
(CNJ.:.0021201-03.2008.8.21.0036).
RÉU: MASSA FALIDA DE METALÚRGICA SOLEDADE LTDA; CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; ROSEMILE DE GODOY BARELLA E FABIANO DE GODOY BARELLA.
OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: “1- ACOLHO A PRETENSÃO REMUNERATÓRIA FORMULADA PELO OPEROSO ADMINISTRADOR JUDICIAL, PELAS RAZÕES ELENCADAS EM SUA FUNDAMENTAÇÃO, NOS EXATOS TERMOS POSTULADOS. DESTACO A COMPLEXIDADE

E PECULIARIDADES DO PRESENTE CASO, QUE DEMANDAM SIGNIFICATIVA DEDICAÇÃO E DIFERENCIADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, O QUE JUSTIFICA O ARBITRAMENTO DA RESPECTIVA RENUMERAÇÃO NO PERCENTUAL MÁXIMO. 2- QUANTO AO TERMO LEGAL, COM RAZÃO O SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL. SEGUNDO DOCUMENTO DA FL. 199, O PRIMEIRO TÍTULO PROTESTADO DATA DE 10.01.2008. DESTE MODO, DEVE SER RETIFICADO O TERMO LEGAL PARA 90 DIAS ANTES DO PRIMEIRO PROTESTO, OU SEJA, 12.10.2007.3- NO QUE SE REFERE À ARRECADAÇÃO DE BENS DA FALIDA, NOVAMENTE, COM INTEIRA RAZÃO, O SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO TOCANTE À NECESSIDADE DE REFAZIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE TODO O QUALQUER BEM QUE SE ENCONTRE NAS FILIAIS DA FALIDA, ASSIM COMO DA BUSCA E APREENSÃO DOS VEÍCULOS DECLINADOS. 4- IGUALMENTE, AFIGURAM-SE IMPRESCINDÍVEIS OS ESCLARECIMENTOS PELO ANTIGO ADMINISTRADOR, NOS EXATOS TERMOS POSTULADOS NOS ITENS 3.2 E 3.4. 5- COMO IDENTIFICADO PELO ATUAL ADMINISTRADOR, URGE A AVALIAÇÃO DE BENS. INCOMPREENSIVELMENTE, NÃO LEVADA A EFEITO, PASSADOS CERCA DE 10 MESES, É IMPOSITIVO O IMEDIATO CUMPRIMENTO DO ITEM 02 DA FL. 1289. 6- NA ESTEIRA DO POSTULADO NO ITEM 3.6, DEVE SER OFICIADO O REGISTRO IMOBILIÁRIO DE SOLEDADE, NOS TERMOS REQUERIDOS, COM PRAZO DE 5 DIAS PARA RESPOSTA. 7- EM RELAÇÃO À POSTULADA EXTENSÃO DOS EFEITOS DA FALÊNCIA DA METALÚRGICA SOLEDADE ÀS EMPRESAS COLIGADAS, E DA APLICAÇÃO DA TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, COM INTEIRA RAZÃO O ATUAL ADMINISTRADOR JUDICIAL. APÓS A IMPRESCINDÍVEL MUDANÇA NA CONDUÇÃO DO PRESENTE FEITO FALIMENTAR, O ATUAL ADMINISTRADOR JUDICIAL TROUXE AOS AUTOS ELEMENTOS CONTUNDENTES DE CONVICÇÃO ACERCA DA CONFUSÃO PATRIMONIAL PERPETRADA, COM OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES AOS NEGÓCIOS DA FALIDA, FRAUDANDO E LESANDO, DE MODO INQUESTIONÁVEL, UM ELEVADO NÚMERO DE CREDORES (MAIS DE 200), INCLUSIVE TRABALHISTAS E ERÁRIO PÚBLICO. PONTUO QUE, EM UM PRIMEIRO EXAME, AS DÍVIDAS DA FALIDA ULTRAPASSAM R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS). SOBRELEVA RESSALTAR, COMO OPORTUNAMENTE DETECTADO PELO JUÍZO DO TRABALHO, CONFORME SENTENÇA ACOSTADA ÀS FLS. 1186/1187, QUE É PÚBLICO E NOTÓRIO QUE, NESTA COMARCA, AS EMPRESAS METALÚRGICA SOLEDADE, FABIANO DE GODOY BARELLA E ROSEMILE DE GODOY BARELLA CONSTITUEM UM GRUPO ECONÔMICO – DE PROPRIEDADE DA FAMÍLIA BARELLA. VALDOMIRO BARELLA E TEREZA LOURDES DE GODOY BARELLA SÃO CASADOS ENTRE SI E SÓCIOS DA FALIDA METALÚRGICA SOLEDADE LTDA., COM SEDE NA RUA PINHEIRO MACHADO, Nº 203, SOLEDADE E DE SUAS TRÊS FILIAIS (FILIAL 01, DE NOME FANTASIA BARELLA CROMO – FLS. 61/67; FILIAL 02, DE NOME FANTASIA BARELLA MÓVEIS – FLS. 68/73; FILIAL 03, DE NOME FANTASIA BARELLA TRANSPORTES -FLS. 74/79, COM ENDEREÇOS DISTINTOS E AS DUAS ÚLTIMAS CONSTITUÍDAS NO ANO DE 2007). FABIANO E ROSEMILE SÃO OS FILHOS DE VALDOMIRO E TERESA, E SÃO, RESPECTIVAMENTE, TITULARES DAS EMPRESAS FABIANO DE GODOY BARELLA (CNPJ Nº 04.847.543/0001-08) E ROSEMILE DE GODOY BARELLA (CNPJ Nº 04.541.283/0001-30). QUANTO À EMPRESA CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, OS INDICATIVOS DE QUE, DE FATO, É A SUCESSORA DA FALIDA SÃO EVIDENTES. VEJA-SE QUE OS ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA CROMUS SÃO Omero DE MIRANDA GODOY e MARIA ELENA GODOY DARTORA. Omero e MARIA ELENA, COMO VISTO, SÃO PARENTES DE TEREZA LOURDES DE GODOY BARELLA. E, DESTACO, Omero ERA EX-FUNCIONÁRIO DA PRÓPRIA FALIDA, AUXILIAR DE EMBALAGEM, COM CONTRACHEQUE, EM 11/2009, DE R\$ 723,23 (FL. 1204) (!). O PRÓPRIO Omero, JUNTO À VARA DO TRABALHO, ACOSTOU DECLARAÇÃO DE POBREZA DATADA DE 18/ 03/2010, QUALIFICANDO-SE COMO AUXILIAR DE EMBALAGEM (FL. 1202). INCLUSIVE, Omero INGRESSOU COM RECLAMATÓRIA TRABALHISTA NA VARA DO TRABALHO DESTA COMARCA (PROCESSO 0000396-28.2010.5.04.0571) CONTRA A MASSA FALIDA DA METALÚRGICA SOLEDADE, EM 05/05/2010 (NESTE ANO), CONFORME DOCUMENTOS DAS FLS. 1196/1200. ASSIM, Omero e MARIA ELENA, [ELE DE AUXILIAR DE EMBALAGEM, DECLARADAMENTE POBRE, COM CONTRACHEQUE DE CERCA DE R\$ 700,00], FORAM ‘ERIGIDOS’ AOS ÚNICOS SÓCIOS DA CROMUS, QUE É, SEM SOMBRA DE DÚVIDAS, A SUCESSORA DA FALIDA. E, EM MAIS UMA EVIDENTE MANOBRA ENGENDRADA, SEGUNDO NOTICIA O ADMINISTRADOR JUDICIAL, Omero PASSOU A SER PROPRIETÁRIO DE UM CAMINHÃO MERCEDES BENS E UM AUTOMÓVEL HYUNDAI i30 2.0, ANO 2010, MARIA ELENA, POR SUA VEZ, ‘ADQUIRIU’ DA METALÚRGICA SOLEDADE, NO TERMO LEGAL DA FALÊNCIA, 2 (DOIS) MOTOR-CASAÔNIBUS. NESTE CONTEXTO, DESTACO, TAMBÉM, COMO BEM ASSINALADO PELO SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL, QUE A CROMUS FOI CONSTITUÍDA POUCO TEMPO ANTES DO AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RESTOU ESTABELECIDA NA SEDE DA PRIMEIRA FILIAL DA FALIDA (AV. ESPUMOSO, Nº 675, SOLEDADE), COM, DENTRE OUTROS, O MESMO OBJETO SOCIAL DESTA. COM EFEITO, A CROMUS É DE FATO ADMINISTRADA PELA FAMÍLIA BARELLA, COMO É PÚBLICO E NOTÓRIO NA COMARCA. A RESPEITO, O JUIZ DO TRABALHO, NA SENTENÇA DECLINADA, CONSIGNOU EXPRESSAMENTE QUE O PRÓPRIO FILHO FABIANO ESTEVE CONVERSANDO CONSIGO, ACOMPANHADO DE PROCURADOR, OPORTUNIDADE EM QUE AFIRMOU QUE A FALIDA